

Ata da 413ª Reunião da Diretoria

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16h (dezesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 413ª (Quatrocentésima Décima Terceira) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. – RELATOR: Diretor MARIO RODRIGUES JUNIOR. 2.1.1. – AUTOPISTA LITORAL SUL S/A. – Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas BR-101(SC) - Município de Barra Velha(SC) - Processo n. 50500.017158/2010-36:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-108/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 108/10, de 24 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.017158/2010-36, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no Município de Barra Velha, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de marginal de acesso a São João de Itaperiú, no km 084+200m, Pista Sul. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Autopista Litoral Sul S/A., da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”; **2.1.2. – COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS GERAIS DE URUGUAIANA LTDA. COTASGU e MAF TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA.-ME – Processo Administrativo n. 50500.057819/2009-22:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-105/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 105/10, de 21 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.057819/2009-22, DELIBERA: Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR a Instauração de Comissão de Processo Administrativo referente à Cooperativa de Trabalhadores Autônomos de Serviços Gerais de Uruguaiana Ltda. - COTASGU, CNPJ n. 07.681.824/0001-13 e à Maf Transportes & Logística Ltda.-ME, CNPJ n. 09.161.311/0001-07. Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, as Unidades Organizacionais da ANTT poderão prestar apoio à SUCAR, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a referida Comissão. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **2.2. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA. 2.2.1. – LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - Serviços auxiliares de recepção, operação de microcomputador, técnico em informática e contínuo para a Unidade Regional de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG - Processo n. 50510.003769/2010-88:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-096/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 096/10, de 24 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50510.003769/2010-88, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços auxiliares de recepção, operação de microcomputador, técnico em informática e contínuo, com o intuito de atender às demandas da Unidade Regional desta Agência em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte - MG, conforme demais especificações e condições

gerais contidas no Termo de Referência. O valor estimado para a despesa é R\$ 477.176,84 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)”;

2.2.2. – AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A. – ALLMP - Obras de ampliação de pátios ferroviários ao longo do corredor Santa Fé do Sul – Santos (SP) -

Processo n. 50500.091190/2008-69: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-094/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 094/10, de 23 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.091190/2008-69, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a América Latina Logística Malha Paulista S/A. – ALLMP a implantar as seguintes obras de ampliação de 22 pátios ferroviários ao longo do corredor Santa Fé do Sul – Santos/SP: Pimenta Bueno, Votuporanga, Rio Preto Paulista, Eng. Schimidt, Uchoa, Catiguá, Jacaúna, Cândido Rodrigues, Taquaritinga, Bueno de Andrade, São Carlos, Eng. Marsilac, Cordeirópolis, Limeira, Americana, Descampado, Viracopos, Itaiçi, Convenção, Botuxim e Dona Catarina, bem como as dos pátios ferroviários de Ecatu, Bálsamo, Mirassol, Tatu, Salto, Itu Novo, Eng. Acrisio, Capricórnio, Canguera, Parada do Carmo, Caucaia do Alto, Parada de Linfa, Itaquaciara, Maria Solto e Represa Billings. Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação pela ALL Malha Paulista dos seguintes documentos, que deverão ser anexados ao referido processo: a) Licenças ambientais referentes aos pátios ferroviários de Rio Preto Paulista, Taquaritinga, Eng. Marsilac, Cordeirópolis, Viracopos e as dos Pátios Ferroviários de Tatu, Canguera, Parada do Carmo, Caucaia do Alto, Parada de Linfa, Itaquaciara, Maria Solto e Represa Billings. Art. 2º Os valores autorizados para as obras ficam limitados a R\$ 10.657.415,23 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados. Parágrafo único. O reconhecimento dessas obras como investimento fica condicionado à avaliação da situação dos bens arrendados pela área patrimonial da ANTT. Art. 3º Após o término das obras a Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR deverá ser comunicada pela Concessionária, para as providências que se fizerem necessárias. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”;

2.2.3. – VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A. – Processo Administrativo n. 50500.075096/2009-43:

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-095/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 095/10, de 24 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.075096/2009-43, DELIBERA: Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Viação Santa Cruz S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que concluiu pela impossibilidade de prorrogação de suas permissões para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, ou, alternativamente, indenização pelos bens e investimentos não amortizados e outras relacionadas à prestação dos serviços. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que: I - notifique a empresa Viação Santa Cruz S.A., acerca dos termos da presente decisão. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.


2.3. RELATOR: Diretor IVO BORGES DE LIMA. 2.3.1. – ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC - Metas Anuais de Produção para os anos de 2009/2012 -

Processo n. 50500.093625/2007-29. (Voto-vista DWG – 001/2010): (Não poderá fazer parte da pauta. Diretor em férias oficiais).

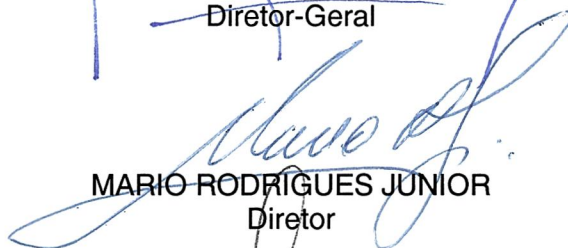
2.4. RELATOR: Diretor-Geral, BERNARDO FIGUEIREDO. 2.4.1. – GB DE CAMPOS – EPP – Rescisão unilateral do Contrato n. 077/2009 referente à realização de serviços de recepção, transporte, digitação, contínuo e técnico em informática na URSP/ANTT – Processo n. 50515.004183/2009-57:

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-021/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 021/10, de 30 de junho de 2010 e no que consta do Processo n. 50515.004183/2009-57 e apensos, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n. 077/2009, celebrado com a empresa GB de Campos - EPP, cujo objeto é a contratação de serviços auxiliares de recepção, transporte, digitação, contínuo e técnico em informática, para atendimento

das demandas da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – URSP/ANTT- na localidade de São Paulo, com base nos incisos I e V do art. 78 da Lei n. 8.666, c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato n. 077/2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEREDO
Diretor-Geral



MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor



IVO BORGES DE LIMA
Diretor



WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor



CÉSAR DIAS
Secretário